CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano VII - Nº 4.194

Sexta-feira, 29 de Novembro de 2013

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO



Foto: Valdemiro Lopes

Dia do Samba em Salvador

O ritmo de raízes africanas foi comemorado durante sessão especial requerida pelo vereador Moisés Rocha



Durante a sessão especial, o vereador Moisés Rocha (PT) homenageou sambistas históricos como Riachão; Walmir Lima; Claudete Macedo, a "dama do samba"; o grupo Ganhadeiras de Itapuã, representado pela sambista Maria Hermelice; Zé Arerê; o compositor Ailton Muniz, e o radialista João Sá.

Leia mais na página 5

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Fabíola Mansur
fabiolamansur@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Arnando Lessa
arnandolessa@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretária:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Corregedor Geral:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

Ouvidora Geral:
Aladilce Souza
aladilcesouza@cms.ba.gov.br

Ouvidor Substituto:
Everaldo Augusto
everaldoaugusto@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretário Chefe
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3321-3918
(71) 3320-0380 (fax)
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

TV Câmara Salvador Canal 10 do Sim TV
Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

ISO 9001
BUREAU VERITAS Certification

Acatados vetos do prefeito a projetos de Tia Eron

Vereadores derrubaram requerimento que convocava secretário da Fazenda a comparecer à Câmara

Os vereadores de Salvador acataram, na sessão ordinária de quarta-feira (27), os vetos do prefeito ACM Neto a dois projetos de autoria da vereadora Tia Eron (PRB), que estavam sobrestando a pauta. Além disso, derrubaram por 32 votos a 10 o Requerimento nº 262/13, de autoria do vereador Everaldo Augusto (PCdoB), que convidava o secretário municipal da Fazenda, Mauro Ricardo, a comparecer à Câmara. A intenção era tirar dúvidas sobre o inquérito que investiga fraudes na cobrança de ISS a construtoras durante sua gestão na Secretaria de Finanças no governo Gilberto Kassab, em São Paulo.

Com a derrubada do requerimento, os vereadores da bancada da oposição confirmaram a ida a São Paulo de uma comissão suprapartidária, para encontro sexta-feira pela manhã com o controlador-geral da Prefeitura de São Paulo, Vinícius Claussen Spinelli. Segundo Everaldo Augusto, a comissão vai "exercer o papel fiscalizadordo Legislativo, sem préjulgamentos, já que não foi aprovada a vinda do secretário a esta Casa". Ele frisou que o requerimento foi baseado na Lei Orgânica do Município, no Regimento da Câmara e na Lei da Ficha Limpa.



Vetos

Os vetos totais do prefeito foram aos projetos de lei nº 12/13, que regulamenta a colocação de piercing e tatuagem em menores de 18 anos, e nº 31/11, que obriga as salas de cinema localizadas em Salvador a projetarem, antes de cada exibição de filme, fotos de pessoas desaparecidas. Os vereadores aprovaram, também, vários projetos não polêmicos de iniciativa do Legislativo, como reconhecimentos de utilidade pública, concessões de honrarias e requerimentos.

Claudio Tinoco destaca tema do Carnaval

Para vereador, homenagem aos 40 anos dos blocos afros fortalece ainda mais a festa

O vereador Claudio Tinoco (DEM), vice-presidente da Comissão Especial do Carnaval na Câmara Municipal, parabenizou a iniciativa da prefeitura em homenagear os 40 anos dos blocos afros na folia momesca do próximo ano. A decisão foi anunciada pelo prefeito ACM Neto, que também lançou oficialmente em coletiva de imprensa as novidades e o tema da festa de 2014: "É diferente, é Carnaval de Salvador".

"A inclusão dos 40 anos dos blocos afros é legítima e faz uma justa homenagem a uma festa de pluralidade, marcada por suas diferenças e unindo todos os tipos de povos, línguas e culturas em um único evento", ressaltou o vereador em discurso na Câmara.

Eventos

O vice-líder do DEM na Casa também comemorou a aprovação do Projeto de Lei nº 206/13, de sua autoria, na sessão ordinária. A matéria institui a data 30 de abril como Dia Municipal do Profissional de Eventos.



Fotos: Valdemiro Lopes

Vereador Claudio Tinoco

Hilton quer LOA priorizando crianças e adolescentes

Vereador destaca que melhoria das condições de vida passa por mais investimentos na área social

Foto: Valdemiro Lopes



Vereador Hilton Coelho

Para o vereador Hilton Coelho (PSOL), o "Seminário Infância em 1º Lugar: Orçamento – Criança", ocorrido no último dia 22, foi dos mais importantes porque definiu na essência que a Lei Orçamentária Anual (LOA) – instrumento de gestão com ênfase nos aspectos financeiros e físicos, compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Plano Plurianual (PPA) – deve deixar seu aspecto apenas financeiro e buscar cumprir o papel da Prefeitura de Salvador, "que é o de governar para todos, em especial para quem mais precisa".

"Volto a afirmar que Salvador é uma cidade perversa com suas crianças e seus adolescentes. Esta, infelizmente, é a frase que sintetiza como a infância e a juventude são tratadas em nossa cidade, especialmente pelos poderes públicos. Para fazer frente a esta realidade, é preciso atuação dos entes estatais por meio da execução de políticas públicas voltadas para a melhoria das condições de vida das crianças e adolescentes, o que só é possível com a destinação de recurso orçamentário para isso", avaliou o vereador Hilton Coelho.

"O saldo do encontro foi a elaboração de várias diretrizes e ações que serão transformadas em emendas a serem apresentadas à Lei Orçamentária Anual para 2014, em discussão na Câmara de Salvador", destacou Hilton Coelho. Ele acrescentou que "desta forma, a análise do Orçamento da Criança e Adolescente (OCA) é ferramenta fundamental e que precisa ser apropriada pela sociedade civil organizada para, quem sabe, transformar o município em 'Amigo da Criança'".

Câmara analisa qualidade de serviços internos

Atividade promovida pela Gestão da Qualidade reuniu servidores de diversos setores



Encontro apresenta resultados de trabalhos internos no serviço legislativo

Fotos: Antonio Queirós



Como parte dos requisitos da Certificação da Norma ISO 9001:2008, a Gestão da Qualidade da Câmara Municipal apresentou, na manhã desta quinta-feira (28), uma análise crítica sobre a qualidade dos serviços internos da Casa Legislativa e os procedimentos para adaptação na busca por melhores condições de trabalho. O levantamento foi feito por membros da equipe técnica da Ouvidoria e da Gestão da Qualidade com os 43 "clientes internos", como são chamados os vereadores.

A primeira pesquisa com os vereadores foi realizada no mês de abril e a segunda nos dias 11 e 13 de novembro. O resultado final tabulado sobre a satisfação com os serviços internos da Câmara forma um dos indicadores do Sistema de Gestão da Qualidade.

"Essas informações oferecem à Direção da Casa uma dimensão clara e crítica da situação atual e permite que mudanças sejam adotadas para a contínua melhoriados serviços", afirma Andréa Mello, gestora da Qualidade da Câmara.

"Neste encontro, os participantes aqui presentes obtêm informações para a melhoria da Gestão da Qualidade no Legislativo Municipal", pontuou o administrador e consultor Albano Falcão Moura, que mediou a reunião.

Resultados

Durante a reunião de análise crítica, os servidores observaram alguns resultados do índice de satisfação por parte dos vereadores. Entre os pontos avaliados, vale destacar que todos obtiveram crescimento entre o primeiro e o segundo semestres. Segundo a pesquisa, quanto à facilidade de acesso aos serviços de apoio legislativo o índice foi de 75% no primeiro semestre e no segundo 76%. Sobre o suporte oferecido pela assessoria de informática, o segundo semestre teve um resultado de 57% contra 53% no primeiro. Quando o assunto abrange a cortesia no atendimento, os índices apresentam resultado de 81% no primeiro semestre e 84% no segundo. Por fim, a agilidade nas solicitações realizadas pelos gabinetes foi de 62% no primeiro semestre e 71% no segundo. O resultado completo das pesquisas realizadas poderá ser visualizado na intranet da Câmara.

De acordo com Andréa Mello, no primeiro semestre de 2014 será realizado um treinamento especial oferecido aos assessores parlamentares dos vereadores para melhor desenvolvimento e agilidade dos trabalhos.

Euvaldo Jorge comemora duplicação da San Martin

Presidente da Comissão de Transporte aprovou anúncio feito terça (26) por governo do Estado

A duplicação da Avenida San Martin, anunciada terça-feira (26) pelo secretário estadual da Casa Civil, Rui Costa, em audiência pública na Assembleia Legislativa, foi comemorada pelo presidente da Comissão de Transportes e Serviços Municipais da Câmara Municipal, vereador Euvaldo Jorge (PP).

De acordo com Costa, o governo federal já transferiu recursos para que o Estado faça a ligação da estação do Retiro até a Baixa do Fiscal por meio de VLT, permitindo que a prefeitura aproveite a intervenção para duplicar a via. "Estamos tendo importantes avanços para melhorar a mobilidade urbana da nossa cidade. Foi inaugurada a Via Expressa, que diminuiu consideravelmente o congestionamento na região da Rótula do Abacaxi, Cabula e Avenidas Bonocô e na própria San Martin, que agora foi anunciada sua duplicação", frisou Euvaldo Jorge.

Segundo ele, as obras do complexo de viadutos do Imbuí também estão a todo vapor, assim como as que estão sendo realizadas pela prefeitura para implantação da quinta faixa na Avenida Paralela e reordenamento de pontos de ônibus: "Todas essas intervenções darão fôlego ao trânsito, contribuindo para a fluidez do tráfego e, consequentemente, melhorando a qualidade de vida das pessoas que hoje passam horas presas nos congestionamentos".

Foto: internet



Ousadas

Euvaldo Jorge também lembrou o anúncio feito no início do mês pelo prefeito ACM Neto, da construção do corredor de ônibus BRT, orçado em R$800 milhões de reais. A obra deve ficar pronta em 2016, permitindo que o motorista realize o percurso Iguatemi – Lapa em 16 minutos.

De acordo com o líder do PP, Salvador precisa de obras ousadas e estruturantes, além de investimentos e alternativas de transportes públicos. Sobre este último quesito, já havia parabenizado a prefeitura por ter prorrogado a consulta pública pela internet até o dia 30 de novembro, mas voltou a fazer um apelo para que a população participe e se manifeste, uma vez que será a

Fotos: Valdemiro Lopes



Vereador Euvaldo Jorge

principal beneficiada.

"Com apenas um modal de transporte na cidade, as pessoas têm a compra do carro próprio como uma alternativa para amenizar o problema. Por isso, temos hoje uma cidade completamente congestionada, principalmente naquelas ruas que têm a mesma estrutura de centenas de anos, como no centro da cidade. O novo modelo de transporte público contribuirá para mudar este cenário, uma vez que os usuários passarão a contar com um sistema organizado", argumenta Euvaldo Jorge.

Reparação para filhos de portadores de hanseníase

Vereador David Rios é favorável à proposta que será discutida na Assembleia Legislativa da Bahia

O vereador David Rios (Pros) manifestou-se a favor da reparação financeira destinada aos filhos de portadores de hanseníase, que foram sujeitos ao afastamento dos pais por conta do isolamento compulsório ocorrido entre as décadas de 20 e 80 no Brasil. O afastamento do convívio familiar se deu em razão da Lei Federal nº 610/49, que previa o isolamento de pacientes de hanseníase em hospitais colônias. Com isso, muitas crianças acabaram sendo encaminhadas a educandários ou criadas por parentes e amigos.

Os filhos dos portadores de hanseníase lutam pela extensão a eles da aposentadoria de R$ 750 dos parentes infectados com o bacilo. O benefício seria uma tentativa de reparação do governo federal ao sofrimento vivido por crianças e adolescentes em leprosários espalhados pelo país. Assim como em todo o Brasil, na Bahia os espaços eram uma espécie de sociedade dentro da sociedade, onde, ainda bebês, filhos dos portadores da doença – não congênita (só adquirida pelo contato físico) – eram criados em educandários e vítimas de todo tipo de violência.

Nos leprosários, os pais não tinham contato com suas crianças. A aproximação era permitida a uma distância de 200 metros. "Essa segregação era uma espécie de apartheid clínico, muito praticada na



Vereador David Rios

época, mas, hoje, inadmissível à luz da medicina moderna. A reparação é mais do que justa, pelo sofrimento causado a milhares de famílias", observou David Rios, que também é médico.

A reparação será discutida, no próximo dia 6 de dezembro, em sessão especial da Assembleia Legislativa da Bahia.

Ritmo de raízes africanas ressoa na Câmara

"Dia do Samba em Salvador" é comemorado em sessão especial requerida pelo vereador Moisés Rocha

A Câmara Municipal de Salvador homenageou na noite de quarta-feira (27), o ritmo de raízes africanas que se transformou em identidade nacional. O "Dia do Samba em Salvador" foi comemorado durante sessão especial requerida pelo vereador Moisés Rocha (PT), no Plenário Cosme de Farias.

Em seu discurso, o vereador Moisés, que presidiu a sessão especial, destacou a importância de enfatizar e homenagear o "ritmo dos tambores africanos". Também fez referência à contribuição da Tia Ciata, que levou o samba para o Rio de Janeiro e expandiu o ritmo pelo país. "É necessário cobrar mais atenção e a preservação da cultura destes espaços", enfatizou o vereador.

Fotos: Valdemiro Lopes



O ator Jorge Washington, declamou "A Batucada dos Nossos Tantãs", de Nelson Conceição, e o grupo Bambeia, com a música "Licença", deram início à sessão comemorativa. O "locutor do samba", Vavá da Villah, conduziu os trabalhos e a apresentação das diversas manifestações culturais que marcaram e deram o tom da comemoração, ressaltando o significado da data especial.

Também foi exibido um vídeo sobre o samba, com depoimentos de artistas, compositores e admiradores do ritmo contagiante.

Homenagens

Na oportunidade o vereador Moisés Rocha homenageou grandes sambistas, como Clementino Rodrigues, o Riachão; Walmir Lima; Claudete Macedo, a "dama do samba"; o grupo Ganhadeiras de Itapuã, representado pela sambista Maria Hermelice; José Luiz Lopes, o Zé Arerê; o compositor Ailton Muniz, e o radialista João Sá. Todos receberam placas em reconhecimento ao seu trabalho e contribuição à cultura. Para encerrar as homenagens, a cantora Gal do Beco arrancou aplausos do público com a canção "Não deixe o samba morrer".



Vereador Moisés Rocha presidiu a sessão especial



História

Comemorada em 2 de dezembro, a data histórica foi instituída em 1963, mas Salvador e Rio de Janeiro são as duas cidades que festejam o Dia Nacional do Samba. A data foi escolhida em homenagem à primeira visita de Ary Barroso à Bahia, através da iniciativa do vereador baiano, Luis Monteiro da Costa e depois sancionada pelo então prefeito Virgildásio Senna, em 1963. A festa foi se espalhando pelo Brasil e se tornou uma comemoração nacional.

Fizeram parte da mesa os vereadores Henrique Carballal e Waldir Pires (PT); o professor e historiador Jaime Sodré; José Luiz Lopes, Zé Arerê, presidente do Unesamba; a Ebomi Nice de Oyá, do Terreiro da Casa Branca; o deputado estadual Rosemberg Pinto (PT); o secretário estadual de Promoção da Igualdade Racial, Elias Sampaio; o sindicalista Everaldo Anunciação, presidente do PT na Bahia; a professora Arany Santana, representando o secretário de Cultura, Antônio Albino Rubim, e o radialista João Sá. Os vereadores Gilmar Santiago, Arnando Lessa, Luiz Carlos Suíca, todos do PT, e Leandro Guerrilha (PSL), também prestigiaram a sessão.

"Nós, O Bando" é exibido no projeto Curta Cinema

Documentário mostra a trajetória do grupo do teatro que investe em atores descobertos nas comunidades

Referência na luta pela promoção da igualdade racial, o Bando de Teatro Olodum foi homenageado na tarde de quarta-feira (27), no Centro Cultural da Câmara, com a exibição do documentário "Nós, O Bando", da cineasta baiana Sofia Federico. A apresentação, além de integrar as ações da Casa no mês de reflexão sobre a posição dos negros na sociedade, representa também mais uma edição do projeto Curta Cinema.

Foto: Valdemiro Lopes



Palestra sobre negritude com o professor Jorge Conceição

O filme conta com relatos dos protagonistas do Bando, seus atores, e traça um perfil da conscientização que a inserção no grupo trouxe para cada um. No final da exibição, a plateia foi convidada a participar de uma palestra sobre negritude com o professor Jorge Conceição.

CÂMARA MUNICIPAL

83ª SESSÃO ORDINÁRIA
1º PERÍODO LEGISLATIVO
17ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 02 DE DEZEMBRO DE 2013 - 14h30min.

1 - EXPEDIENTE

1.1. Leitura, Discussão, votação Ata (2º secretário)
1.2. Leitura Expediente (1º secretário)

1.3. TRIBUNA POPULAR 20'

1. Rede de Mulheres – Senhora Edna da Silva – representante – assunto inerente.

2. AECOM – Senhora Marisa Caruze – representante – assunto inerente.

1.4. Inscrição **Pinga-Fogo** (5 minutos)

1 -
2 -
3 -
4 -
5 -

Representações partidárias

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	L/O	05'
2	L/G	05'
3	PV	05'
4	PRB	10'
5	PSB	10'
6	PSDB	10'
7	PRP	05'
8	SDD	05'
9	PSOL	05'
10	PDT	05'
11	PT	10'
12	PTN	10'
13	DEM	10'
14	PSC	10'

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI Nº 161/12.....Institui o 3 de Junho, Dia Municipal da Educação Ambiental em Salvador e dá outras providências.
Com Pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e Redação Final; Planejamento Urbano e Meio Ambiente e de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Com Emenda
1ª Discussão – Votação
Autor: vereador GILMAR SANTIAGO.

PROJETO DE LEI Nº 196/12.....Renova o reconhecimento de utilidade pública municipal da Sociedade Recreativa União Santa Cruz.
Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
1ª Discussão – votação
Autor: vereador ALEMÃO.

PROJETO DE LEI Nº 448/13.....Dispõe sobre a instituição da Festa Popular e Cultural de Pirajá e sua inclusão no calendário oficial de eventos de Salvador.
Com Pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e Redação Final e de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
1ª Discussão – Votação
Autor: vereador HENRIQUE CARBALLAL.

PROJETO DE LEI Nº 711/13.....Considera de utilidade pública municipal a Associação Artístico Cultural Odeart.
Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
1ª Discussão - votação
Autor: vereador GILMAR SANTIAGO.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 32/13.....Institui a Frente Parlamentar do Aposentado, Pensionista e Idoso.
Com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e Redação Final e de Direitos do Cidadão.
1ª Discussão – Votação
Autor: vereador ODIOSVALDO VIGAS.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 108/13.....Indica ao prefeito, através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Turismo e Cultura, a implantação de sinalização e pintura de faixas em toda a extensão das ruas e avenidas do Município de Salvador.
Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação
Autor: vereador LEO PRATES.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 520/13.....Indica ao prefeito, que crie um sistema de auxílio financeiro destinado à castração de animais em nossa cidade, junto aos protetores voluntários e organizações voltadas para a causa animal.
Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – votação
Autor: vereador MARCELL MORAES.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 529/13.....Indica ao comandante Geral da Polícia Militar da Bahia, através da Polícia Rodoviária Estadual, a implantação de paradas obrigatórias para táxis no perímetro urbano de Salvador.
Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – votação
Autora: vereadora ERON VASCONCELOS.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 569/13.....Indica ao prefeito, a construção e instalação de um Multicentro de Saúde no bairro de Cajazeiras.
Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação
Autor: vereador LEO PRATES.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 571/13.....Indica ao secretário de Segurança Pública, a instalação de uma Base Comunitária de Segurança no bairro de Cajazeiras.
Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação
Autor: vereador LEO PRATES.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 629/13.....Indica ao prefeito, a instituição dos concursos regionalizados para as pastas de Saúde e Educação do Município.
Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – votação

Autor: vereador JOCEVAL RODRIGUES.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 672/13.....Indica ao prefeito, que seja divulgado, no Diário Oficial do Município e no *site* da SUCOM, publicação de listagem de todas as obras embargadas na Cidade de Salvador.
Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – votação
Autor: vereador LEANDRO GUERRILHA.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 704/13.....Indica ao ministro da Educação, a realização de estudo de viabilidade para aquisição e implantação de painéis de captação de energia solar nas universidades e institutos públicos federais situados especialmente na região do agreste baiano.
Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação
Autor: vereador LUIZ CARLOS SUICA.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 705/13.....Indica ao governador, realização de estudo de viabilidade para implantação de painéis de captação de energia solar nas escolas públicas da rede estadual e prédios públicos, especialmente os sitos na região do agreste baiano.
Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – votação
Autor: vereador LUIZ CARLOS SUICA.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 706/13.....Indica ao governador, a adoção de medidas de estudo de viabilidade para a instituição do Programa Casa Bahiana.
Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação
Autor: vereador LUIZ CARLOS SUICA.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 707/13.....Indica ao prefeito, a adoção de medidas de estudo de viabilidade para a instituição do Programa Salvador Minha Casa.
Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação
Autor: vereador LUIZ CARLOS SUICA.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 708/13.....Indica ao governador, construção de colégio estadual de ensino médio no bairro da Palestina.
Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação
Autor: vereador DUDA SANCHES.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 709/13.....Indica ao governador, construção e implantação de uma loja da Cesta do Povo no bairro da Palestina.
Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação
Autor: vereador DUDA SANCHES.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 710/13.....Indica ao prefeito, encaminhar Projeto de Lei a esta Casa Legislativa, estabelecendo o projeto de construção e instalação do Centro de Leitura no bairro da Palestina.
Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – votação
Autor: vereador DUDA SANCHES.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 711/13.....Indica ao prefeito, que determine ao órgão competente a construção de uma escola municipal com funcionamento em tempo integral para atender aos alunos do ensino fundamental II no bairro de Mussurunga II.
Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – votação
Autor: vereador TOINHO CAROLINO.

REQUERIMENTO Nº 264/13.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, realização de Sessão Especial em comemoração ao dia 13 de dezembro, Dia Municipal do Agente de Saúde, em data e horário a serem posteriormente definidos.
Discussão única – Votação
AutorA: vereadorA FABIOLA MANSUR.

MOÇÃO Nº 78/13

UNIDOG é uma clinica veterinária que procura se reinventar ventar continuamente, não somente do ponto de vista científico como administrativa e filosoficamente, tendo sido a primeira a possuir um plano de saúde animal. É a primeira a fornecer ajuda contínua e ilimitada, dentro de suas possibilidades técnicas e estruturais a toda e qualquer sociedade de proteção, protetores autônomos e animais em situação de resgate, dentro do prisma vanguardista de que a UNIDOG não nega socorro a nenhum animal, isto há 20 anos.

Esta característica advém da premissa básica de que todo animal deve ter direito ao acesso a medicina veterinária, seja seu proprietário rico, remediado, pobre ou até mesmo inexistente, do ponto de vista hipocrático de que a medicina, seja ela qual for, tem por obrigação ética moral, de ser para todos, jamais sendo exclusiva.
Também característica importante é o fato de que a UNIDOG não nega conhecimento a nenhum veterinário ou acadêmico que deste necessite, segundo rigorosamente o princípio ético da disseminação de conhecimento técnico a quem quer que deseje, dentro da medicina de pequenos animais.

Atualmente conta com uma equipe de três veterinários, e mais três valorosos estagiários de medicina da UFBA, prossegue a UNIDOG dentro da mesma filosofia original de fraternidade e oportunidade de assistência a todos os animais, indiscriminadamente.

Por considerar orientações de relevante apreço que se modifique a Clínica Veterinária UNIDOG – Plano de Saúde Animal.

Sala das sessões, 27 de novembro de 2013.
MARCELL MORAES

MOÇÃO Nº 79/13

MOÇÃO em homenagem ao centenário de Vinicius de Moraes comemorado em 19 de outubro.

O vereador que esta subscreve, cumpridas as formalidades regimentais, requer que seja inserida na Ata dos trabalhos desta Câmara Municipal esta MOÇÃO de homenagem ao centenário de Vinicius de Moraes, comemorado em 19 de outubro.

JUSTIFICATIVA

Marcus Vinicius da Cruz de Mello Moraes, conhecido como Vinicius de Moraes, nasceu em 19 de outubro de 1913, no Rio de Janeiro, com ascendência nobre e de dotes artísticos. Com apenas 16 anos entrou para a Faculdade de Direito do Catete, onde se formou em 1933, ano no qual teve seu primeiro livro publicado, "O caminho para a distância". Durante o período de formação acadêmica, firmou amizades com vínculos boêmios e, desde então, viveu uma vida ligada à boemia.

Após alguns anos foi estudar Literatura Inglesa na Universidade de Oxford, no entanto, não chegou a se formar em razão do início da Segunda Guerra Mundial. Ao retornar ao Brasil, morou em São Paulo, onde fez amizade com Mário de Andrade, Manuel Bandeira e Carlos Drummond de Andrade e também efetivou o primeiro de seus nove casamentos.

Logo após algumas atuações como jornalista, cronista e crítico de cinema, ingressou na diplomacia em 1943. Por causa da carreira diplomática, Vinicius de Morais viajou para Espanha, Uruguai, França e Estados Unidos, contudo sem perder contato com o que acontecia na cultura do Brasil.

É um dos fundadores do movimento revolucionário na música brasileira, chamado de "Bossa Nova", juntamente com Tom Jobim e João Gilberto. Com essa nova empreitada no mundo da música, Vinicius de Moraes abandonou a diplomacia e se tornou músico, compôs diversas letras e viajou através das excursões musicais. Durante esse período, viveu intensamente os altos e baixos da vida boêmia, além de vários casamentos.
O início da obra de Vinicius de Moraes segue uma aliança com o Neo-Simbolismo, o qual traz uma renovação católica da década de 30, além de uma reformulação do lado espiritual humano. Vários poemas do autor se enquadram nesta fase de temática bíblica. Porém, com o passar dos anos, as poesias foram focando um erotismo que passava a entrar em contradição com a sua formação religiosa.

Após essa fase de dicotomia entre prazer da carne e princípios cristãos, infelicidade e felicidade, Vinicius de Moraes partiu para uma segunda fase poética: a temática social e a visão de amor do poeta. Há diferenças na estrutura da primeira fase poética do escritor em relação à segunda: a mudança dos versos longos e melancólicos para uma linguagem mais objetiva e coloquial.

Vinicius de Moraes foi um poeta que marcou a literatura e a música, e até hoje é relembrado, inclusive em nomes de avenidas, ruas, perfumes, entre outros. Morreu no Rio de Janeiro, no dia 09 de julho de 1980, devido a problemas decorrentes de isquemia cerebral. Se estivesse vivo completaria 100 anos no dia 19 de outubro de 1913.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2013.
TIAGO CORREIA

MOÇÃO Nº 80/13

Vereadores de Salvador que compõe a **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CAPOEIRA** se mostram indignados com a tramitação e possível aprovação da PL 50/2007, que tem como objetivo principal, juntamente com o PL 2.858/08, originário da Câmara de Deputados, regulamentar entre outras atividades, a capoeira. Acreditamos que este projeto é uma afronta à história de resistência e luta da Capoeira. Ele desconsidera toda a tradição dos mestres de Capoeira quando afirma que só os profissionais que passaram por uma instituição de educação estão aptos a ensinar.

Caros soteropolitanos, o que eles estão dizendo com isso é que os nossos mestres não podem lidar com as nossas crianças? Que eles não estão aptos a conviver com os nossos filhos? A nossa conclusão mais simples é que essa é uma das várias faces do preconceito. Nada como afastar da Capoeira, o povo que a inventou, afrodescendentes deste País. Não esqueçamos que o ataque à Capoeira é ainda constante, quem não lembra do diretor da escola de medicina que, em 2008, disse que baiano só sabia tocar berimbau por que este tinha apenas uma corda.

Entendamos porque, nós, vereadores de Salvador, somos contra tais Projetos de Lei. A Capoeira representa uma das muitas faces da história de luta dos afrodescendentes. A Capoeira nos informa como homens e mulheres transformaram a sua realidade, tanto durante o período da escravidão quanto no pós-abolição e, principalmente, na atualidade.

No início do século XX muitas teorias higienistas definiram que os indivíduos que compunham a população negra eram biologicamente inferiores, assim, mulheres e homens eram vistos geralmente como bárbaros, selvagens e incultos e a sua cultura era vista como subcultura, ou não cultura. É dentro deste contexto adverso que o nosso povo usou o seu corpo, sua mente e sua história para driblar as dificuldades e encontrar saídas para os problemas do seu cotidiano. A Capoeira foi uma dessas formas encontrada por nosso povo para lutar contra os infortúnios.

A Capoeira está resguardada nos vários ensinamentos que nossos mestres vêm passando para os seus pupilos. Ela representa uma forma de ver o mundo, a noção de que é possível se comunicar com o corpo todo, e também permite falar da nossa história através dos movimentos. Essa luta representa uma postura não submissa num mundo que teima em afirmar a inferioridade de um povo.

Por iniciativa do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), órgão vinculado ao Ministério da Cultura, a Capoeira foi registrada como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil em julho de 2008. Na prática, isso significa que o Estado assume a responsabilidade de implementar medidas de incentivo à prática da Capoeira e de proteção de suas matrizes culturais.

A proposta não nos agrada, certamente não faz sentido que apenas professores formados pelas universidades possam ter permissão para o ensino da Capoeira. Esse anseio por regulamentação nos faz voltar ao triste passado do Brasil em que o povo tinha que pedir autorização na delegacia se quisesse praticar a sua religião, isso ocorreu até 1970. É importante destacar que a Capoeira é muito mais que o ensino de movimentos de ataque e defesa, representa toda uma forma de pensar, e se posicionar sobre a vida que dificilmente se aprenderá numa "faculdade que ensina a disciplina Capoeira".

Por isso, pedimos o posicionamento de toda a sociedade civil para engrossar as fileiras contra o absurdo que é este Projeto.

Cabe alinhavar que a segundo o Parecer 0135/2002 da Câmara de Ensino Superior do Conselho Nacional de Educação (CNE) que ratificou que; *"o exercício da docência não se confunde com o exercício profissional"*.

Resta claro que a Capoeira por si só, já existe de fato sem a necessidade de diplomação em nível superior. Não podemos deixar de conhecer o notório saber desses mestres, de preservar a identidade e a raiz cultural, a atividade física tem uma finalidade puramente fisiológica.

Por fim o modelo a ser resguardado será a autonomia da Capoeira em todos os sentidos, retrato da cultura e arte, portanto levantamos questionamentos sobre a pior consequência social dessa regulamentação para essa cultura, que é a regulamentação do profissional de Capoeira.

Ficaram constatadas as armadilhas da profissionalização na sociedade atual, principalmente nessa lógica de regulamentação do mestre de Capoeira. Foram indicadas alternativas de organização, demonstrando que existem outras possibilidades e que essa problemática ainda precisa ser muito discutida com toda a comunidade.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2013.
LUIZ CARLOS DE SOUZA
ARNANDO LESSA
ALADILCE SOUZA
ALEMÃO
EUVALDO JORGE
EVERALDO AUGUSTO
GILMAR SANTIAGO
HILTON COELHO
LEANDRO GUERRILHA
MOISÉS ROCHA
ODIOSVALDO VIGAS
SÍLVIO HUMBERTO
LUIZ CARLOS SUÍCA

MOÇÃO Nº 81/13

MOÇÃO de aplauso em comemoração aos 45 anos da Bahiatursa.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2013.
FABIOLA MANSUR
CLAUDIO TINOCO
PEDRINHO PEPE

EXPEDIENTE

82ª SESSÃO ORDINÁRIA
1º PERÍODO LEGISLATIVO
17ª LEGISLATURA

PROJETO DE LEI Nº 867/13

Dispõe sobre o uso de água potável na limpeza de calçadas no âmbito do Município de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica vedado aos munícipes utilizar água potável para lavagem de calçadas.

§ 1º. A limpeza de calçadas, estacionamentos e outros logradouros externos de acesso público deverá ser feita por varrição, aspiração e outros recursos que prescindam de lavagem, exceto quando esta for realizada com água de reuso ou de aproveitamento de água de chuva.

§ 2º. Conceitua-se como "água de reuso" a produzida por polimento do efluente final de estações de tratamento de esgoto doméstico ou oriunda do tratamento de águas de chuva coletada, atendendo aos requisitos sanitários especificados em legislação e regulamentação pertinentes.

§ 3º. Caso o imóvel faça captação e estocagem de água de chuva, os reservatórios, tubulações e pontos de conexão de mangueira por válvulas ou torneiras deverão estar identificados na forma estabelecida em normatização aplicável, de modo a prevenir o consumo inadvertido para dessedentação. Tais requisitos são aplicáveis na mesma forma à tancagem e dutos de água de reuso adquirida por estabelecimentos comerciais e industriais para aplicações urbanas, como a lavagem de piso.

Art. 2º. A lavagem com água potável de calçadas nas testas de terrenos e imóveis, a cargo dos munícipes responsáveis pela sua administração, fica facultada, sem o uso de mangueiras, nos seguintes casos:
I - após ocorrência de alagamentos e acidentes com derramamento de líquidos e material em pó ou granulado não perigosos;
II - em frente a açougues, peixarias, abatedouros e outros estabelecimentos em que haja risco de escorrimento de sangue;
III - onde a varrição não for suficiente para uma adequada limpeza, como em decorrência de acúmulo de fezes de animais e pelo tráfego de pedestres com calçados sujos de lama.

Art. 3º. Não é permitida a lavagem de veículos em via pública com uso de mangueiras.

Art. 4º. A Prefeitura Municipal fará ampla divulgação do disposto nesta Lei através da mídia, junto às associações de bairro, de síndicos e administradores de imóveis e população em geral, além de seus veículos próprios como a página na *Internet*, de modo a haver conhecimento sobre sua vigência e ganho ambiental resultante do seu cumprimento.

Parágrafo Único- No período de estiagem de inverno e quando de riscos de desabastecimento de água ou rodízio, campanhas e maior rigor na fiscalização poderão ser adotados pelas subprefeituras em parceria com a concessionária de saneamento.

Art. 5º A Prefeitura Municipal organizará e disponibilizará palestras com conteúdo sobre a importância de se preservar os recursos hídricos, e expondo a situação de baixa disponibilidade hídrica da Região Metropolitana de Salvador e do Estado da Bahia, com o devido apoio da concessionária de saneamento.

Art. 6º O descumprimento do disposto na presente Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:
I - advertência;
II - nova advertência e comparecimento do responsável pelo imóvel ou preposto designado, em palestra educativa conforme art. 5º;
III - multa no valor de R$ 200,00 e em valor dobrado após nova reincidência.

§ 1º. A multa de que trata o inciso III deste artigo será atualizada anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção deste índice, será adotado outro criado pela legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

§ 2º. O munícipe poderá recorrer da aplicação de penalidade, através de exposição de motivos, em que justifique a necessidade de realizar a lavagem da calçada ou outro pavimento externo de acesso público.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 8º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 180 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2013.
DAVID RIOS

JUSTIFICATIVA

A Região Metropolitana de Salvador, bem como todo o Estado da Bahia, vem sofrendo com a baixa disponibilidade hídrica, e a seca constante que afeta nosso Estado, e, por consequência, a nossa Capital.

Situação acima descrita que tende a se agravar pelo crescimento demográfico, afluxo de imigrantes e pressão por aumento crescente de consumo pela maior renda da população, razão pela qual mostra-se imperioso adotar um conjunto de medidas que reduzam a demanda de água através do fomento ao uso racional da água, maior consumo de água de reuso para aplicações não potáveis e combate incessante às perdas de distribuição por vazamentos.

Entre os usos de água potável desnecessários e abusivos mais emblemáticos está a lavagem de calçadas, prática infelizmente comum no Município.

O desperdício de água em tal atividade se faz em detrimento da varrição e apresenta os inconvenientes adicionais de carrear para as bocas-de-lobo e galerias pluviais, lixo que contribui para sua obstrução, agregando custos adicionais de manutenção e agravando o problema de alagamentos localizados e enchentes.

Folhas caídas de árvores poderiam ser objeto de compostagem e vários itens jogados nas ruas são recicláveis e arrastá-los para bueiros representa impedir que sigam para reciclagem.

Cabe ainda registrar que a água está associada ao consumo de energia para sua adução, tratamento e distribuição e, portanto, a lavagem é também uma forma de desperdício de energia. Ademais, as mangueiras em geral não possuem dispositivo de gatilho que interrompa o fluxo quando a água não precisar ser usada.

O fato acima elencado, comprova um aumento no consumo desnecessário da água potável, razão pela qual vários países desenvolvidos adotaram legislação para coibir a utilização de água potável na lavagem de calçadas, inclusive em nosso País, a exemplo dos Municípios de Santa Cruz do Rio Pardo/SP e Maringá/PR.

Desta forma, a deliberação e análise da matéria é importante, pois está diretamente vinculada com a elaboração da proposta para o exercício de 2014.

Certo de poder contar com a compreensão desta Casa Legislativa, nossos protestos de estima e consideração.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2013.
DAVID RIOS

PROJETO DE LEI Nº 868/13

Dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação do sistema de avaliação bimestral na Rede Municipal de Ensino de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica obrigada a implantação do sistema de avaliação bimestral na Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo Único - A obrigatoriedade de avaliação bimestral deverá ser no ciclo de alfabetização (1º ao 3º), no ciclo interdisciplinar (4º ao 6º) e no ciclo autoral (7º ao 9º).

Art. 2º O registro do resultado da avaliação será expresso de forma numérica de um (1) a dez (10), com fração de 0,5.

Art. 3º A avaliação bimestral do aluno deverá ser registrada no boletim e entregue aos responsáveis para ciência.

Art. 4º Serão aprovados, os alunos que:

I - Obtiverem a média anual igual ou superior a sete (7) em todas as disciplinas;
II - submetidos a exame final, obtiverem catorze (14) pontos ou mais.

Art. 5º A rede pública municipal de ensino adotará exame final, obrigatório para os alunos que atingirem média anual igual ou superior a três (3) e inferior a sete (7).

§ 1º Para efeito de cálculo do resultado de aprovação e reprovação, deve-se aplicar a fórmula: (média anual dos bimestres x 1,7) + (nota do exame final x 1,3) > ou = 14 pontos.

§2º Serão reprovados os alunos com média anual inferior a três (3) e os que não alcançarem, no mínimo, 14 pontos, aplicada a fórmula prevista no Parágrafo anterior.

Art. 6º A recuperação de estudos deverá ser ofertada ao longo do ano e sempre que o rendimento do aluno for inferior a sete (7), de forma concomitante aos estudos ministrados regularmente, e realizada, obrigatoriamente, antes da publicação das notas.

Art. 7º O resultado obtido na avaliação bimestral, após estudos de recuperação, em que o aluno demonstre ter superado as dificuldades, substituirá o resultado anterior, desde que seja superior e referente aos mesmos conteúdos e objetivos.

Art. 8º O Poder Público regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 9º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2013.
DAVID RIOS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto tem por objetivo a implantação da sistemática bimestral na Rede Municipal de Ensino de Salvador.

Neste sentido, demonstra-se que a adoção do método em destaque mostra-se mais eficaz, contínuo, integrado, abrangente, versátil e de caráter compreensivo, fortalecendo o compromisso do aluno. A avaliação compõe um conjunto de procedimentos dentro do processo educativo e deve refletir, em todos os aspectos, a busca dos objetivos propostos.

Entende-se por avaliação a reflexão sobre a ação pedagógica destinada a possibilitar o processo de construção do conhecimento, ocorrendo ao longo da aprendizagem, possibilitando a sistematização da aprendizagem e a reorganização para novos conhecimentos a fim de dar continuidade ao processo.

A sistemática da aprendizagem garante o desenvolvimento da capacidade, motivação, autoconfiança, assim como as habilidades do educador e do educando, procedimentos estes que podem maximizar o processo de ensino aprendizagem dos alunos da rede pública de ensino municipal.

Ademais, atesta-se que a avaliação em comento é diagnóstica, contínua, permanente, cumulativa e processual com a finalidade de acompanhar e aperfeiçoar o processo de ensino e aprendizagem.

Desta forma, a deliberação e análise da matéria é importante, pois está diretamente vinculada com a elaboração da proposta para o exercício de 2014.

Certo de poder contar com a compreensão desta Casa Legislativa, nossos protestos de estima e consideração.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2013.
DAVID RIOS

PROJETO DE LEI Nº 869/13

Reconhece de utilidade pública municipal o Clube dos Empregados da Petrobrás.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art.1º - Fica reconhecido de utilidade pública municipal o Clube dos Empregados da Petrobrás.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2013.
MOISÉS ROCHA

JUSTIFICATIVA

O Clube dos Empregados da Petrobrás, doravante denominado CEPE, fundado em 16/05/1987, com sede na Rua D- S/nº Jardim Stela Maris, bairro de Itapuã, Cidade de Salvador e foro da Cidade de Salvador, Estado da Bahia tem personalidade jurídica de direto privado, distinta de seus associados, que não respondem pelas obrigações por ele contraídas.

A associação é organizada para fins não econômicos, nos termos do artigo 53 do Código Civil, não a visa lucro e o exercício de cargos ou funções, nos diversos poderes do clube, não é remunerado sob qualquer título.

O CEPE tem por objetivos:

proporcionar a seus associados, atividades sociais, culturais, recreativas e esportivas; estimular a integração com entidades congêneres e com a comunidade; incentivar o espírito de harmonia e solidariedade entre os associados,bem como promover e zelar pela boa imagem da Petrobrás junto à comunidade onde atua; desenvolver em suas instalações programas e projetos em parceria com governos e integrantes da sociedade civil,inclusive com a Petrobrás que represente para o CEPE e partes eventualmente interessadas, uma atuação comprometida precipuamente com a responsabilidade social. O CEPE manterá neutralidade em questões político-partidárias e religiosas, sendo expressamente proibida em qualquer dependência do CEPE a prática de jogos,atos ou atividades não admitidos por lei. Fica assegurada à Petróleo Brasileiro S/A (Petrobrás) a faculdade de fiscalizar os negócios e atividades do CEPE e o cumprimento das normas legais,estatutárias e regulamentares,podendo intervir em sua administração nos casos de culpa,dolo ou fraude, através do Conselho Deliberativo.

Por tudo isto, a entidade contribui com ação e justiça social para a sociedade soteropolitana justificando o título de utilidade pública municipal.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2013.
MOISÉS ROCHA

PROJETO DE LEI Nº 870/13

Institui o Dia Municipal de Combate à Violência no trânsito. (Lei Emanuel/Emanuele).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:
Art 1º - Fica instituído o "Dia Municipal de Combate à Violência no Trânsito" no Município de Salvador, a ser lembrado anualmente, no dia 11 de outubro.

Art. 2º - A data instituída no artigo 1º desta Lei objetiva mobilizar e lembrar a sociedade civil e autoridades, sobre os diversos casos de violência no trânsito que vêm ocorrendo com séria frequência no Município de Salvador.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2013.
ALBERTO BRAGA

JUSTIFICATIVA

Este Projeto tem como objetivo fixar em nosso Município uma semana de reflexão sobre os mais diversos tipos de acidentes de trânsito que ocorrem em nossa cidade. O dia Municipal de Combate à Violência no Trânsito visa, além de homenagear os jovens Emanuel e Emanuele que morreram em um terrível acidente no dia 11 de outubro deste ano em nossa cidade, a conscientizar motoristas, ciclistas e pedestres sobre esse grave problema social que aflige a nossa cidade.

Com a instituição desta data, órgãos públicos como a TranSalvador, Detran e a Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Câmara Municipal, poderão realizar uma série de ações educativas pedindo a todos, cada vez mais paz, paciência, respeito e amor pelo próximo no trânsito. Em nossa cidade, é notório o crescimento de acidentes fatais pela falta de paciência ou amor ao próximo, com agressões de todos os atores que fazem parte do trânsito soteropolitano. Assim, a ideia é realmente fazer uma campanha anual pela vida no trânsito em nossa cidade.

Salvador é uma cidade que cresceu desordenadamente e sem planejamento, sem que houvesse uma expectativa de que em algum momento haveria tantos carros, pedestre ou motos circulando pelas ruas e avenidas de nossa cidade, provocando tantos acidentes. Assim, espero poder contar com o apoio dos nobres vereadores desta Casa para que possamos aprovar este Projeto educativo e sensível a um grave problema social que nós aflige.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2013.
ALBERTO BRAGA

PROJETO DE LEI Nº 871/13

Declara de utilidade pública municipal o Centro Comunitário Católico Nossa Senhora da Luz.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art 1º Declaro de utilidade pública municipal o Centro Comunitário Católico Nossa Senhora da Luz.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2013.
ALBERTO BRAGA

JUSTIFICATIVA

O Centro Comunitário Católico Nossa Senhora da Luz tem uma grande finalidade social de promover a evangelização e a integração comunitária da Paróquia Nossa Senhora da Luz, com trabalhos sociais que focam no combate a fome e a exclusão social.

Outra importante ação do Centro Comunitário Católico Nossa Senhora da Luz está em promover ações de capacitação e desenvolvimento humano e inserção no mercado produtivo, fortalecimento da cidadania, inclusive através de assessoria jurídica e consolidação de ações de desenvolvimento local integrado sustentável para a população de baixa renda. Além disso, o Centro Comunitário desenvolve também projetos de requalificação e adaptação profissional, criando condições para um nível satisfatório de qualidade de vida.

Assim, devido à relevância do seu trabalho social para o Município de Salvador é que solicitamos aos pares desta grande Casa Legislativa a aprovação da utilidade pública municipal ao Centro Comunitário Nossa Senhora da Luz.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2013.
ALBERTO BRAGA

PROJETO DE LEI Nº 872/13

Institui no Calendário de Festas Populares do Município, a Procissão de São Lázaro realizada no bairro do Engenho Velho da Federação, até a Igreja de São Lázaro, na Federação, na cidade de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída no Calendário de Festas Populares do Município a Procissão de São Lázaro que se realiza, anualmente, no último domingo de novembro, saindo do bairro do Engenho Velho da Federação até a Igreja de São Lázaro, na Federação, na cidade de Salvador.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2013.
LEANDRO GUERRILHA

JUSTIFICATIVA

Considerando a tradição de 85 anos desta festa, que acontece sempre anualmente, no último domingo do mês de novembro, portanto sem interferir no calendário laboral da cidade;

considerando que a mesma teve seu início no ano de 1928, quando uma antiga e fervorosa moradora, acreditando nos poderes do Santo, conhecido por curar enfermos e que tem uma igreja secular no bairro, resolveu fazer uma promessa a São Lázaro, para que curasse seu filho e demais pessoas do Engenho Velho da Federação. Sendo atendida, comprou uma vela de um metro e meio, seguiu em romaria com alguns populares, descalços, até a Igreja de São Lázaro. No ano seguinte, um Senhor de nome Gregório Viana, adquiriu uma imagem, construiu um andor e incorporou à romaria;

considerando a importância, a tradição histórica, o sincretismo religioso e a fé, que envolve de forma contrita, a tantas pessoas do bairro e de toda a cidade de Salvador, que de forma organizada, uma família do bairro é escolhida previamente para cuidar da imagem por um ano, sendo, também, responsável pela realização da procissão, que vai do Engenho Velho da Federação, até a Igreja de São Lázaro.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2013.
LEANDRO GUERRILHA

PROJETO DE LEI Nº 873/13

Considera de utilidade pública municipal o Clube de Mães Renascer.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art 1º - Fica considerado de utilidade pública municipal o Clube de Mães Renascer, com sede na Rua Vereador Raimundo Urbano, 234 – CEP 41.227-190, bairro do Calabetão nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2013.
VADO MALASSOMBRADO

JUSTIFICATIVA

A referida instituição inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº CNPJ 07.710.555/0001-76, é uma associação civil de direito público, criada e administrada por mães de famílias da comunidade do Calabetão.

Desde a sua fundação o Clube de Mães Renascer vem honrando suas normas estatutárias, desenvolvendo campanhas de filantropia em prol da comunidade e para o bem-estar das crianças e das famílias carentes do bairro, especialmente dando assistência, através da creche comunitária, para as crianças do bairro.

Além da assistência social acima mencionada, o Clube de Mães Renascer vem dando apoio aos projetos culturais, esportivos e de cidadania a todos os grupos de jovens e da terceira idade daquela comunidade.

Ao ser contemplada com a lei de utilidade pública municipal, certamente e merecidamente concedida pela Câmara Municipal, a referida associação adquirirá mais espaço e ajuda dos órgãos governamentais para então poder expandir seus projetos sociais.

Por tais razões, conto com a aprovação de meus nobres pares para a aprovação deste Projeto.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2013.
VADO MALASSOMBRADO

PROJETO DE LEI Nº 874/13

Renova o reconhecimento de utilidade pública municipal do Clube Recreativo Campomar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Renova o reconhecimento de utilidade pública municipal do *Clube Recreativo Campomar*.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2013.
PAULO CÂMARA

JUSTIFICATIVA

"O reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e seus direitos iguais e inalienáveis é o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo".

Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Em 26 de julho de 1963 um grupo de abnegados liderados pelo empresário Ruy Tácito de Sá Bittencourt Câmara fundaram a Estância Campomar e, ao longo dos anos, este clube solidificou-se e tornou-se respeitado e com credibilidade graça ao seu quadro social composto por tradicionais famílias de nossa sociedade. O Clube Campomar, ao longo dos ano,s tornou-se uma referência nas atividades sociais e esportivas desenvolvidas com qualidade e disciplina. Graças as suas ações sociais e serviços prestados à, comunidade sem visar retorno lucrativo ou financeiros o Campomar tornou-se uma eEntidade de utilidade pública municipal e estadual e hoje são vários os Projetos em parceria com empresas, instituições beneficentes e autarquias sendo desenvolvidos pela Diretoria. No esporte amador, o Campomar é um exemplo de luta e garra com um trabalho sério na formação de atletas.

Em 2014 serão iniciadas as obras de revitalização da sede com um projeto de modernidade que vai garantir mais 50 anos de existência desse tradicional Clube.

Isso é exatamente o que o *Clube Recreativo Campomar* é. Situado Avenida na Av. Octavio Mangabeira, s/n – Piatã, Salvador, Bahia – CEP. 41650–000, CNPJ. 15.250.012/0001-41, desenvolve um trabalho de extrema importância junto à comunidade soteropolitana. O Clube Campomar opera nas áreas de saúde, educação e segurança apoiando os jovens, crianças e adultos, contribuindo assim, para a organização e integração social.

Espero contar com o apoio dos ilustres vereadores para a aprovação desta proposta que renova o reconhecimento de utilidade pública municipal do *Clube Recreativo Campomar*.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2013.
PAULO CÂMARA

PROJETO DE LEI Nº 875/13

Considera de utilidade pública municipal a Associação Atlética da Bahia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art 1º - Fica considerada de utilidade pública municipal a Associação Atlética da Bahia, com sede e foro nesta capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2013.
GILMAR SANTIAGO

JUSTIFICATIVA

A Associação Atlética da Bahia fundada em 04 de outubro de 1914, é pessoas jurídica de direito privado, com as características consignadas no artigo 53 do Código Civil de 10 de janeiro de 2002, modificada pela Lei nº 11.127 de 28.06.05, regendo-se pela legislação aplicável e pelo presente estatuto. É uma associação civil, de fins não lucrativos, com personalidade jurídica distinta de seus associados, que não respondem subsidiariamente pelas obrigações contratadas pela mesma.

Tem sede e foro na cidade de Salvador, Capital do Estado da Bahia, na Rua Barão de Itapuã, nº 218, Barra, sendo indeterminado o prazo de duração.

A Associação Atlética da Bahia tem por objetivos praticar a difusão e desenvolvimento de atividades desportivas, sociais, culturais, recreativas e afins, pelo que lhe é permitido filiar-se a quaisquer entidades mentores com vistas a consecução de tais objetivos.

O novo espaço da AAB, com projeto arquitetônico assinado por Antonio Caramelo, dispõe de quatro quadras de saibro cobertas, piscina semiolímpica, ginásio de esporte, campo de futebol *society*, salão de jogos e de festas e academia de ginástica.

A concepção do AAB supera é propiciar a integração sócio-esportiva a crianças, adolescentes e adultos com deficiências mentais e físicas, proporcionando-lhes infraestrutura para desenvolverem suas aptidões desportivas integrando-os assim na sociedade, além de patrocinar atletas paraolímpicos talentosos. Desta forma, a Associação apresenta uma ação precursora no universo dos clubes sociais de primeiro escalão que valorizam a diversidade.

Fundado há 44 anos por um grupo formado por 11 pais que tinham filhos com deficiência, o Instituto de Organização Neurológica da Bahia (ION-BA) tornou-se referência no tratamento de crianças e adolescentes com problemas neurológicos, sendo a única entidade de Salvador especializada no atendimento a autistas. Mais de 600 pacientes recebem atendimento em saúde, educação e assistência social, com hora marcada, sem filas e de forma gratuita. Agora, o ION ganha um parceiro de peso: a tradicional agremiação clubística Associação Atlética da Bahia, que sai à frente com o projeto AAB Supera, prestando apoio na habilitação, descoberta, treinamento e na cessão de seus espaços esportivos para atletas paraolímpicos. Um feito visionário no ano da Copa das Confederações.

Pelas razões acima elencadas, submeto ao plenário o pedido de reconhecimento de utilidade pública municipal da Associação Atlética da Bahia.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2013.
GILMAR SANTIAGO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 100/13

Concede a Medalha Tomé de Sousa ao secretário da Segurança Pública do Estado da Bahia Dr. MAURÍCIO TELES BARBOSA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, nos termos do inciso II do artigo 191 do Regimento Interno, a Medalha Tomé de Sousa ao secretário da Segurança Pública do Estado da Bahia Dr. MAURÍCIO TELES BARBOSA.

Art. 2º. A honraria será entregue em Sessão Solene destinada a esse fim, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2013.
GERALDO JUNIOR

JUSTIFICATIVA

A Medalha Tomé de Sousa, instituída na estrutura do Poder Legislativo de Salvador, tem como finalidade o reconhecimento à atuação destacada de pessoas e/ou instituições que desempenham ações em prol do crescimento e desenvolvimento da cidade. Através do presente Projeto de Resolução, desejamos homenagear uma digníssima personalidade que muito contribuiu para o desenvolvimento do Município.

Nesta perspectiva, vemos na indicação do nome de Mauricio Teles Barbosa, uma justa homenagem da Câmara Municipal de Salvador, como o reconhecimento de sua trajetória profissional ilibada e dos seus serviços prestados a toda a sociedade soteropolitana e baiana, como secretário da Segurança Pública do Estado da Bahia e delegado de Polícia Federal.

Esta homenagem ao Dr. MAURÍCIO TELES BARBOSA representa uma singela retribuição pelos seus esforços em prol dos cidadãos do Estado da Bahia. Por isso é que pugnamos pela aprovação unânime deste Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2013.
GERALDO JUNIOR

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 646/13

Considerando-se o respeito aos preceitos constitucionais que regem a administração pública brasileira que são a legalidade, a impessoalidade, a publicidade, a moralidade e a eficiência;

considerando-se a relevância e importância da prestação de um serviço público condizente com as necessidades da população;

considerando-se que saúde é um direito de todos os cidadãos;

considerando-se a importância histórica do bairro de Pirajá para o Município de Salvador;

considerando-se o crescimento populacional do bairro de Pirajá que já ultrapassou a marca de 70.000 mil pessoas;

considerando a existência de apenas um posto de saúde vinculado ao Governo do Estado no bairro de Pirajá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a criação de um Multicentro de Saúde Municipal no bairro de Pirajá devido a urgência e carência do atendimento de saúde nesse bairro que ultrapassa o número de 70.000 mil habitantes.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2013.
ALBERTO BRAGA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 828/13

Considerando a necessidade de incentivar e promover a produção artística e cultural no bairro de Pernambués, Saramandaia e adjacências.

considerando que Pernambués é um berço artístico e cultural, que a todo o momento surgem novas bandas de diversos ritmos;

considerando que as bandas recém criadas têm muitas dificuldades em conseguir se apresentar para o público devido a falta de espaço e oportunidade;

considerando a existência de uma área ampla no Centro Social Urbano (CSU) de Pernambués;

considerando a necessidade da descentralização do carnaval para desafogar os circuitos tradicionais existentes, sendo preciso levar as atrações para os circuitos alternativos;

considerando que é muito importante ampliar cada vez mais a diversidade das manifestações culturais;

considerando que Pernambués é uma localidade onde não há grandes investimentos nesse aspecto,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao presidente interino da Empresa Salvador Turismo (Saltur), secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo de Salvador (SEDES), a inclusão de Pernambúes como circuito de bairro de Carnaval, com adoção das medidas necessárias para a apresentação de bandas de fanfarras, bandas de sopro, *hip hop* e grupos de dança.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2013.
LUIZ CARLOS SUICA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 829/13

Considerando que o Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) é um programa do Governo Federal gerido pelo Ministério das Cidades e operacionalizado pela CAIXA, que consiste em aquisição de terreno e construção ou requalificação de imóveis contratados que, depois de concluídos são alienados às famílias que possuem renda familiar mensal de até R$ 1.600,00;

considerando que as famílias a serem beneficiadas pelo Programa são indicadas e selecionadas pelo Município ou Governo do Estado/Distrito Federal;

considerando que o processo de doação de terreno pelos municípios deve atender a rito próprio de cada município;

considerando que o profissional de limpeza responsável pela higiene e estética das ruas das cidades, dos jardins, das praças e logradouros públicos além das adversidades do ambiente de trabalho, enfrenta, diariamente, o preconceito e o desrespeito de muitas pessoas, sem perder o ânimo diante destas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a doação de terreno para construção de um Condomínio de Casas destinado aos agentes de limpeza, através do Programa Minha Casa Minha Vida.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2013.
LEO PRATES
LUIZ CARLOS SUICA

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador

www.cms.ba.gov.br

www.twitter.com/camarasalvador *www.facebook.com/camaradesalvador*

